

Ao Senhor,  
**ACLEYLTON COSTA DO CARMO**  
Secretário Municipal Educação de Ananás/TO.

### JUSTIFICATIVA

A Diretora de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Ananás Tocantins, devidamente incumbido de suas atividades no município, vem por meio do presente, apresentar justificativa, requerendo ao fim que sendo esta acatada e ratificada, seja autorizada ao setor de competente de contratos e licitações, devidamente instituída dentro das atribuições que lhe foi confiada, para proceder aos tramites legais para celebração do primeiro termo aditivo, visando à prorrogação de prazo de vigência contratual sobre número 42/2024, Dispensa de Licitação 06/2024, processo administrativo 70/2024, para o período compreendido de 1º de julho de 2024 a 30 de dezembro de 2024. *Considerando que ainda falta 20,42% (vinte virgula quarenta e dois por cento), para conclusão da obra, conforme último boletim de medição e relatório fotográfico.*

CONSIDERANDO: Que a necessidade do Fundo Municipal de Educação, como forma de continuidade na execução das reformas das escolas vinculada a este município, e que a manutenção das escolas dentro do perímetro urbano faz de extrema importância para o melhor ensino para os alunos.

CONSIDERANDO: Que para a prorrogação serão mantidas as mesmas cláusula e condições pactuados, atendendo assim ao princípio da legalidade e maior vantagem para a administração pública uma vez que a obra já se encontra em andamento.

CONSIDERANDO: Que a necessidade de continuidade do serviço é determinada pela essencialidade deste in loco, sendo, portanto, ato discricionário inerente ao mérito baseado na conveniência e oportunidade para administração pública, observado os demais critérios e princípios norteadores dos atos administrativos.

CONSIDERANDO que ante à natureza peculiar dos serviços reforma não há nada que veda a prorrogação de prazo desde que realmente haja a necessidade sem causar prejuízo aos cofres públicos.

CONSIDERANDO: Que há disponibilidade orçamentária e financeira para o adimplemento das obrigações oriundas da prorrogação contratual.

Ante o exposto, entendo cumprir as normas e condições estabelecidas na lei de licitações, quanto à justificativa da necessidade de prorrogação da contratação.

Submeto assim, a presente justificativa para apreciação do Gestor, para deliberação e sendo ratificada, encaminhar ao setor competente para os procedimentos e autuação de praxe, e, por conseguinte ao controle interno e assessoria jurídica, para respectivamente emitir parecer, ao final concluso, retorne os autos ao Secretário Municipal de Educação para determinar a formalização do aditivo e a emissão da respectiva nota de empenho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS TOCANTÍNS AOS 24 DIAS DO  
MÊS DE JUNHO DE 2024.



**LISGERLA ALVES PEREIRA**

Diretora De Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação